

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.277-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MIRAÍ FM STÉREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mirai, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Mirai FM Stéreo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mirai, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD
Relatora